

## 02 - COLOCAÇÃO DE FAIXAS DE DIVULGAÇÃO NAS ÁREAS COMUNS

PRÓ – REITORIA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO PREFEITURA  
DA CIDADE UNIVERSITÁRIA GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA INTERNA PREFEITURA Nº006 DE 06 DE JULHO DE 2000.

Dispõe sobre normas para colocação de faixas de divulgação nas áreas comuns do Campus Universitário O Prefeito da Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - A solicitação para colocação da(s) faixa(a), deverá ser encaminhada à Prefeitura do Campus para análise e autorização, com antecedência de 15 (quinze) dias.

Artigo 2º - No documento encaminhado, deverá constar os dados que irão compor a faixa (nome do evento, data e ou período, local que será realizado).

Artigo 3º - Após autorizado pelo Prefeitura do Campus, a(s) faixa(s) deverá(ão) ser encaminhada(s), juntamente com arame galvanizado nº16 na quantidade de 01 (um) Kg para cada três faixas, para o DUMA - Meio Ambiente, no prazo máximo de um dia antes da data de colocação.

Artigo 4º - A colocação da(s) faixa(s) poderá(ão) ser efetuada(s) no máximo de cinco dias antes do evento e a retirada se dará no dia seguinte ao término deste.

Artigo 5º - O solicitante deverá indicar os pátios onde deseja que sejam colocada(s) a(s) faixa(s), porém caso estes estejam ocupados, a colocação se dará nos pátios onde houver espaço disponível.

Artigo 6º - A(s) faixa(s) deverá(ão) ter o tamanho máximo de 4,5 m X 0,80 m.

Artigo 7º - Após a realização do evento, a(s) faixa(s) deverá(ão) ser retirada(s) no DUMA – Meio Ambiente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que após este prazo, não havendo manifestação do interessada, estas serão descartadas.

Artigo 8º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 06 de julho de 2.000.  
Prof. Dr. Orlando Fontes Lima Júnior  
Prefeito da Cidade Universitária “Zeferino Vaz”